



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 904/92, DO DIA 05 DE MAIO DE 1.992

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "VILA ESPERANÇA" o conjunto habitacional localizado no entroncamento da Estrada de Rodagem Monteiro Lobato (SP-50) com a Estrada Municipal do Rio Manso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de Maio de 1.992.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS MARIA AURICCHIO  
(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)